PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM 19 / 11 / 2002
Wellington Alves Valente
Procurador Geral

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Para crescer muito mais

LEI Nº 4.243, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

Declara de Utilidade Pública a Associação para Proteção e Preservação dos Recursos Naturais e Agro-Silvicultura do Município de Parauapebas.

A Prefeita do Município de Parauapebas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação para Proteção e Preservação dos Recursos Naturais e Agro-Silvicultura do Município de Parauapebas.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 19 de novembro de 2002

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita